



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUNTADA:

Encaminhei ao Poder Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 08 de maio de 2023

Carla de Oliveira  
**Agente Administrativa**



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

Ofício nº 63/2023/DEXP/PRES

Indaiatuba, 7 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Nilson Alcides Gaspar  
Prefeito de Indaiatuba  
Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800  
Jardim Esplanada II, Indaiatuba - SP

**Assunto:** Encaminhamento de autógrafo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Indaiatuba,

Encaminho, para os devidos fins, o Autógrafo nº 15/2023, do Projeto de Lei nº 11/2023, que “Altera a ementa e o artigo 1º da Lei nº 7.918, de 08 de dezembro de 2022, que denomina logradouro no Jardim Residencial Dona Maria Candida. ”, aprovado em sessão ordinária realizada aos 6 de março de 2023.

Atenciosamente,

**JORGE LUIS LEPINSK**  
Presidente da Câmara Municipal



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

**AUTÓGRAFO Nº 15/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 11/2023**

(PL de autoria do vereador Alexandre Carlos Peres)

**Altera a ementa e o artigo 1º da Lei nº 7.918, de 08 de dezembro de 2022, que denomina logradouro no Jardim Residencial Dona Maria Candida.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 6 de março do corrente, **RESOLVE:**

**APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A ementa da Lei nº 7.918, de 08 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Denomina Rua Jesuino Scatamburlo Sobrinho o logradouro público do Jardim Residencial Dona Maria Candida, que especifica.” (NR)

**Art. 2º** O Artigo 1º da Lei nº 7.918, de 08 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A atual Rua 10 do Jardim Residencial Dona Maria Candida passa a denominar-se Rua Jesuino Scatamburlo Sobrinho”. (NR)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 7 de março de 2023, 193º de elevação à categoria de freguesia.

**JORGE LUIS LEPINSK**  
Presidente

**SILENE SILVANA CARVALINI**  
1ª Secretária